

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quinta-feira • 07 de dezembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 140

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEI	TO	 	 	 	 	, 2
ATOS OFICIAIS		 	 	 	 	. 2
DECRETO (Nº 165/2017)		 	 	 	 	. 2
DECRETO (Nº 167/2017)		 	 	 	 	. 3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE PONTUALIDADE CREDIBILIDADE





GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 165/2017)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX GABINETE DO PREFEITO



DECRETO No165, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Recesso Natalino e comemorações de fim de ano, nas repartições Públicas do Município de São Félix-BA, nos dias que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas aplicáveis à espécie, e considerando as comemorações Natalinas e Festejos de Final de Ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no periodo de 22/12/2017 à 01/01/2018, retornando as atividades normais no dia 02/01/2018, tendo em vista as festividades alusivas so Natal e Final de Ano.

Parágrafo Único: Não haverá recesso no período mencionado no caput deste artigo para as repartições onde são desempenhadas atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Segurança e a Coleta de Lixo Urbano.

- Art. 2º As repartições públicas que estarão desempenhando suas atividades no período do recesso especificado nesse Decreto terão suas respectivas escalas elaboradas e apresentadas internamente pela Secretaria Municipal que esteja vinculada.
- Art. 3º Esie Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 212de/dezembro de 2017.

ALEX SANDRO MELUIA DE BRITO

Praça Rui Barbosa, s/n, Centra. São Fèlix-Ba CEP 44.360-000 CNPI/MF Nº 13.828.369/0001-00 gabinetz@saofelix.ba.gov.br

DECRETO (Nº 167/2017)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO Nº 167, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Félix o dia 08 de Dezembro de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da comemoração do DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, declara como ponto facultativo o dia 08 de dezembro de 2017. Ressalvando os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Segurança e a Coleta de Lixo Urbano.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE DEZEMRO DE 2017.

ALEX SANDRO MELUIA DE BRITO Profeito Municipal.

Praça Rui Barbasa, s/n. Centro. São Félis-Ba CEP 44.360-000 CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00 gabinete@saofelix.ba.gov.br